



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 218-A, DE 2017

(Do Sr. Claudio Cajado)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil - Cazaquistão; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Cazaquistão.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - visitas parlamentares;

II - congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - intercâmbio de experiências parlamentares;

V - incentivo ao aprofundamento das relações comerciais entre os dois países;

VI - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de amplo conhecimento dessa Casa que o objetivo dos grupos parlamentares de amizade é trazer a debate as relações bilaterais e a política externa exercida pelos Poderes Executivos dos Estados envolvidos. Como resultado dessa dialética intenta-se alcançar uma política externa com maior legitimidade, pois estaria enriquecida pela experiência dos parlamentares, tendo em vista que as decisões

governamentais apoiadas pelo Legislativo têm maior credibilidade que aquelas produzidas sem a consulta às instituições representativas. Destarte, promover uma maior participação do Legislativo sobre os possíveis resultados das relações internacionais sobre as diversas áreas do país.

A cooperação entre Brasil e Cazaquistão tem se desenvolvido ultimamente. A exemplo, temos a assinatura de acordos intergovernamentais sobre comércio e cooperação econômica, isenção de vistos para passaportes diplomáticos, cooperação técnica na área da agricultura, consultas políticas entre os Ministérios das Relações Exteriores de ambos os países, entre outros.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta, em nome do fortalecimento e da ampliação das relações interparlamentares entre o Brasil e a República do Cazaquistão.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.

DEPUTADO CLAUDIO CAJADO
(DEM/BA)

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 218, DE 2017

Institui o Grupo Parlamentar de
Amizade Brasil – Cazaquistão.

Autor: Deputado CLAUDIO CAJADO

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 218, de 2017, de autoria do Deputado Claudio Cajado, tem por objeto a criação de Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Cazaquistão, com o intento de incentivar e desenvolver as relações entre os países envolvidos, fomentando o maior intercâmbio entre seus poderes legislativos.

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira-Vice-Presidência em 03/04/2017, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Fortalecer o desenvolvimento de intercâmbios e parcerias nos setores econômicos, políticos, culturais, comerciais, turismo, em especial no desenvolvimento de ações conjuntas com o Cazaquistão, é medida que certamente contribuirá para melhorar a inserção do Brasil no cenário econômico e político internacional.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 218, de 2017.

Sala de Reuniões, em de de 2017.



Deputado FÁBIO RAMALHO

Primeiro-Vice-Presidente

Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 24 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 218, de 2017, nos termos do parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Fábio Ramalho, Primeiro-Vice-Presidente, André Fufuca, Segundo-Vice-Presidente; JHC, Terceiro-Secretário; Dagoberto Nogueira, Primeiro-Suplente de Secretário; e César Halum, Segundo-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, 06 de junho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
